Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PAMPEANA AGRO TERRAPLENAGEM LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSB2600326802

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

ARARICA
Local

29 Junho 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43212216851 em 10/07/2026 da Empresa PAMPEANA AGRO TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 43212216851 e protocolo 262485991 - 10/07/2026. Autenticação: 1B16AC85039FFDDAA56CADDB7FBBE9FC1164BA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/248.599-1 e o código de segurança Fb4p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/248.599-1	RSB2600326802	29/06/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
941.190.900-00	LIANE OLINDA MACHADO	10/07/2026 18:12:07
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

CONTRATO SOCIAL DE PAMPEANA AGRO TERRAPLENAGEM LTDA

LIANE OLINDA MACHADO, nacionalidade BRASILEIRA, Casada, Comunhão Universal, nascido em 11/09/1961, profissão: EMPRESÁRIA, nº do CPF: 941.190.900-00, identidade: 1077143996, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA CAMOBI, número 86, bairro CENTRO, município ARARICA - RS, CEP: 93.880-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: PAMPEANA AGRO TERRAPLENAGEM LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA CAMPESTRE, número 203, bairro CENTRO, município ARARICA - RS, CEP: 93.880-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, EXTRACAO DE SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, ARTIGOS DE CONSTRUCAO E ACABAMENTO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, EXTRACAO E BITAMENTO DE CASCALHO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, EXTRACAO DE ARGILA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 29/06/2026 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 140.000,00 (CENTO e QUARENTA MIL reais) divididos em 140.000 quota(s), no valor nominal de R$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R$ 140.000,00 (CENTO e QUARENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43212216851 em 10/07/2026 da Empresa PAMPEANA AGRO TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 43212216851 e protocolo 262485991 - 10/07/2026. Autenticação: 1B16AC85039FFDDAA56CADDB7FBBE9FC1164BA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/248.599-1 e o código de segurança Fb4p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

Sócio	Nº de Quotas	Valor
LIANE OLINDA MACHADO	140.000	R$ 140.000,00
Total	140.000	R$ 140.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia **LIANE OLINDA MACHADO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):
A) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
B) contratar ou cancelar seguros;
C) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
D) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
E) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
F) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
G) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
H) prestar garantias;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A sociedade adotará como nome fantasia PAMPEANA AGRO TERRAPLENAGEM.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43212216851 em 10/07/2026 da Empresa PAMPEANA AGRO TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 43212216851 e protocolo 262485991 - 10/07/2026. Autenticação: 1B16AC85039FFDDAA56CADDB7FBBE9FC1164BA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/248.599-1 e o código de segurança Fb4p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

Cláusula Décima Primeira - A(s) parte(s) elege(m) o foro ARARICA - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

ARARICÁ, 29 de junho de 2026.

LIANE OLINDA MACHADO: Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43212216851 em 10/07/2026 da Empresa PAMPEANA AGRO TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 43212216851 e protocolo 262485991 - 10/07/2026. Autenticação: 1B16AC85039FFDDAA56CADDB7FBBE9FC1164BA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/248.599-1 e o código de segurança Fb4p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/248.599-1	RSB2600326802	29/06/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
941.190.900-00	LIANE OLINDA MACHADO	10/07/2026 18:12:07
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 26/248.599-1, em 10/07/2026 da empresa: PAMPEANA AGRO TERRAPLENAGEM LTDA, de NIRE 4321221685-1 , foi deferido digitalmente sob o número 43212216851, em 10/07/2026, nos termos do art. 42, §3º e §4 da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
941.190.900-00	LIANE OLINDA MACHADO	10/07/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
941.190.900-00	LIANE OLINDA MACHADO	10/07/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/06/2026

SRM

Documento assinado eletronicamente por José Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 10/07/2026, às 18:12.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 26/248.599-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sexta-feira, 10 de julho de 2026